



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

**PROJETO DE LEI Nº14/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VISTA DO PLATÔ, DA VILA DO PAIVA, TEPEQUÉM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Vereador Francislândio Souza da Silva

O Vereador **FRANCISLÂNDIO SOUZA DA SILVA** (Sulamba Tepequem) da Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas atualmente identificadas apenas por numeração no Bairro Vista do Platô, neste Município, com os seguintes nomes:

- I. A Rua A1 passa a denominar-se Rua dos Cristais;
- II. A Rua A2 passa a denominar-se Rua Brisa do Platô;
- III. A Rua A3 passa a denominar-se Rua Passarão;
- IV. A Rua B1 passa a denominar-se Rua Diamante;
- V. A Rua B2 passa a denominar-se Rua Mão de Deus;
- VI. A Rua B3 passa a denominar-se Rua das Orquídeas;
- VII. A Rua B5 passa a denominar-se Rua Laje Verde.

**Art. 2º** As denominações estabelecidas nesta Lei deverão constar em todos os registros, mapas, cadastros e documentos oficiais do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a atualização da sinalização viária, placas de identificação e registros administrativos, bem como dará ampla divulgação junto à comunidade, órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari-Roraima, 25 de agosto de 2025.

**FRANCISLÂNDIO SOUZA DA SILVA**  
Vereador do Município de Amajari

**DAVID SOARES DE SOUZA**  
Vereador do Município de Amajari

**PALÁCIO JOÃO DA SILVA CARNEIRO**

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima | CEP: 69.343-000  
CNPJ Nº 01.614.082/0001-27 | E-mail: cmamajari.rr@gmail.com



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**  
**“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar as vias públicas do Bairro Vista do Platô, localizado na Vila do Paiva, Serra do Tepequém, que atualmente são identificadas apenas por letras e números.

A iniciativa surgiu a partir de diálogo direto com os moradores da comunidade, que participaram ativamente da escolha dos nomes das ruas, garantindo que as denominações refletissem aspectos culturais, naturais e afetivos ligados à região.

A adoção de nomes para as vias públicas é medida de grande relevância, pois promove melhor organização do espaço urbano, facilita a localização de endereços por parte de moradores, visitantes, prestadores de serviços e órgãos públicos, além de valorizar a identidade cultural e social do bairro.

Ressalta-se ainda que os nomes escolhidos foram inspirados em elementos que representam a beleza natural e a vivência da comunidade local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para a preservação da memória coletiva do Tepequém.

Diante do exposto, considerando a importância social, cultural e administrativa desta medida, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Amajari-Roraima, 25 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISLÂNDIO SOUZA DA SILVA**  
Vereador do Município de Amajari

  
\_\_\_\_\_  
**DAVID SOARES DE SOUZA**  
Vereador do Município de Amajari